



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32274/2026

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Objeto da contratação: Aquisição de 60 paletes para o armazenamento, manuseio e transporte de alimentos para o CDAE - Centro de Distribuição de Alimentação Escolar

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a aquisição de 60 paletes para o armazenamento, manuseio e transporte de alimentos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir condições adequadas para o armazenamento, manuseio e transporte de alimentos no Centro de Distribuição de Alimentação Escolar (CDAE).

A aquisição de paletes, é essencial para assegurar a correta conservação dos gêneros alimentícios, prevenir contaminações, reduzir perdas e atender às normas sanitárias vigentes.

Além disso, contribui para a eficiência logística e para a segurança dos servidores, garantindo a continuidade e a qualidade da alimentação escolar, em conformidade com os princípios da eficiência e do interesse público. Sendo assim, a contratação será realizada por dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, encontra amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de uma aquisição de baixo valor.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a aquisição de uniformes equipamentos e materiais para o





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

armazenamento, manuseio e transporte de alimentos por meio de dispensa de licitação na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de paletes para o armazenamento, manuseio e transporte de alimentos, têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1 Características

Item	Produto	Quantidade	Descrição
1	Paleta	60 unidades	Paleta composto por plástico liso, fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polietileno de Média Densidade (PEMD), com material 100% virgem. Deve ser compatível com armazenamento, manuseio e transporte de alimentos, utilizando carrinhos hidráulicos e empilhadeiras; leve e atóxico, com logística reversa e sustentabilidade. Características principais: ☑ Possibilidade de reforço com inserção de almas de aço na base para reforço estrutural. Sapatas com reforço duplo. ☑ Durabilidade: vida útil média de 10 anos e garantia mínima de 3 meses Capacidades: estática de 7.000 a 8.000 kg; dinâmica de 2.000 a 2.500 kg; em rack de 1.000 a 1.200 kg. ☑ Personalizável em outras cores para melhor identificação e organização. ☑ Resistente a áreas úmidas, gordura, ácidos e solventes; com proteção UV. Higienização: superfície lisa para limpeza rápida e eficiente, ideal para ambientes com exigências sanitárias. Dimensões: Largura: 100 cm., Altura: 15 a 16 cm. Comprimento: 120 cm. Peso: 14,6 a 20 kg





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Quantitativos:

PALETES	60 UNIDADES
---------	-------------

Prazos

3.1.1 O produto deverá ser entregue no local indicado, conforme este TR;

3.1.2 O prazo para entrega deverá ocorrer de 15 após a aprovação do empenho.

3.2 Obrigações das partes

3.2.1 DA CONTRATADA

- A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Responsabilizar-se integralmente pelos produtos entregues, nos termos da legislação vigente;
- Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para alimentacao.smed@cachoeirinha.rs.gov.br, telefone ou ofício.
- É vedada a CONTRATADA contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.
- Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

3.2.2 DA CONTRATANTE

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Efetuar o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;
- Ocorrendo o erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à

CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado após a apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo;

3.2.3 DA FISCALIZAÇÃO

- Cabe ao CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA a substituição de qualquer produto, material ou equipamentos cujo uso considere prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações no prazo de 48 horas;
- A avaliação dos produtos entregues ficará a cargo do Gestor do Contrato. Havendo vícios e/ou falhas, estas serão comunicadas à empresa CONTRATADA para as respectivas correções, com o prazo de 5 dias úteis para a reparação, sendo que a inocorrência de medidas corretivas implicará a aplicação de sanções cabíveis;

3.3 Locais de entrega:

Smed

Av. Érico Veríssimo, 570 – Parque da matriz

Os itens deverão ser entregues no endereço citado, em entrega única e o pagamento deverá ser realizado através de nota de empenho, mediante apresentação da nota fiscal dos produtos

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento do produto pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com data de validade na data de abertura da Licitação;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante, com validade na data de abertura da Licitação;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual, com validade na data de abertura da Licitação;
 - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991, com validade na data de abertura da Licitação;
 - Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);
- Hipóteses de sanções e de rescisão contratual;

O desatendimento, pelo CONTRATADO, de quaisquer exigências do Contrato ou Ata de Registro de preços e seus anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a infração, o sujeitará às sanções administrativas previstas no Decreto 7.589/2022 que regulamenta o processo sancionatório e a dosimetria na aplicação de penalidades decorrentes da prática de infrações definidas no art. 155 da Lei nº 14.133 de 01º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública do Município de Cachoeirinha, conforme segue:

- Advertência;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Multa;

- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e

descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos

No processo administrativo sancionatório, que observará as disposições do Decreto Municipal nº 7.589/2022, é assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido, a contar do recebimento da notificação, em 15 (quinze) dias úteis.

As sanções previstas de multa e impedimento de licitar e contratar poderão ser aplicadas cumulativamente.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente processo tem por objeto aquisição de paletes por meio de dispensa de licitação na sua modalidade eletrônica, com critério de julgamento, por menor valor conforme artigo 75, inciso II da Lei Federal 14133/2021, para o armazenamento, manuseio e transporte de alimentos. Os paletes deverão ser entregues no Setor de alimentação, conforme está neste TR após 15 dias depois da aprovação do empenho, em forma única.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Gestão

Nome: Michelli Linhares Bastos

Matr.: 15319

Departamento/Setor: Contrato

Fiscalização

Nome: Jairo Luiz Geraldo Guimarães

Matr.: 13144-01

Departamento/Setor: Alimentação

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados ao final da entrega, após análise e verificação da Fiscalização.

A empresa contratada obrigará-se a entregar os produtos estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela adequação total ou parcial, na hipótese de se constatar inconformidades com as especificações adotadas.

A Secretaria de Educação de Cachoeirinha reserva-se o direito de, fundamentadamente, recusar qualquer objeto fornecido ou executado que não esteja em conformidade com os padrões estabelecidos contratualmente, e determinar a sua devolução ao fornecedor ou a sua adequação.

Os produtos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser refeitos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Caso isto não ocorra, a nota fiscal não será liquidada.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A estimativa de valor a ser pago foi estabelecido 14.916,60(quatorze mil, novecentos e dezesseis reais e sessenta centavos), conforme pesquisa de preços realizada junto ao Banco de preços.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor valor, nos termos do artigo 75º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Foram realizadas pesquisas no site banco de preços e Compras Governamentais a fim localização de preços constantes de bancos de dados públicos com o intuito de atender ao procedimento previsto pelo IN SEGES 65.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 298

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ação: 2034 – Manutenção da SMED

Vínculo: 15000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

Elemento: 33390300000000000000 Material de consumo

Subelemento 33390301900000000000 Material de acondicionamento e embalagem





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cachoeirinha, 19 de maio de 2026

Michelli Linhares de Bastos

Assessoria Técnica Jurídica

Portaria 661/2026

Secretaria Municipal de Educação em Subs.

Portaria 1803/2026

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/05/2026 17:34 -03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0c396c1866b3a>

